



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1770/2013**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO A SER REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E A ENTIDADE QUALIVIDA - QUALIDADE DE VIDA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a entidade **QUALIVIDA - QUALIDADE DE VIDA** tendo como objeto a implementação de Projeto Social de desenvolvimento em atividades esportivas, ginástica artística, no âmbito do município de Cordeiro durante o exercício de 2013, a iniciar-se de março a dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Para a execução do objeto do convênio o município fica autorizado a ceder em comodato um espaço e os equipamentos onde serão desenvolvidas as atividades esportivas constantes no artigo anterior, bem como fica o município autorizado a ceder, de seus quadros, um profissional de Educação Física e repassar um valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês, totalizando em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no ano de 2013.

**Parágrafo único:** O valor do repasse mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) será para pagamento de despesas vinculadas a Projeto Esporte para Todos.

**Art. 3º** - Os alunos da rede Municipal de ensino gozarão de preferência quando da execução do objeto do convênio.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**Parágrafo único:** As atividades esportivas de ginástica artística de Cordeiro visará ao atendimento inicialmente a 120 crianças e adolescentes de baixa renda, com idade entre 04 a 17 anos, e estejam matriculados em escolas públicas. Serão ministradas 06 aulas diárias, 02 (duas) vezes por semana, totalizando 12 horas semanais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de fevereiro de 2013.**

**Robson Pinto da Silva  
Presidente**